



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Conselho de Campus

Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá, considerando o que foi deliberado em reunião ordinária do Conselho de Campus realizada em 14/10/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001, de 14 de outubro de 2022 que regulamenta o depósito de trabalhos acadêmicos na biblioteca do campus Ibirubá e a sua publicação no catálogo online Pergamum do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS) e no Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Data: 20/10/2022 18:10:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Presidente do Conselho de Campus
IFRS – Campus Ibirubá

Rua Profª. Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000 Telefone:
(54) 3324-8100 - Sítio eletrônico: <http://www.ibiruba.ifrs.edu.br>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus *Ibirubá*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o depósito de trabalhos acadêmicos na biblioteca do campus Ibirubá e a sua publicação no catálogo *online* Pergamum do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS) e no Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de Fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução IFRS nº 086, de 17 de outubro de 2017; a Resolução IFRS nº 088, de 17 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa IFRS 001 de 05 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Para fins desta instrução normativa considera-se como trabalhos acadêmicos o trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursos de graduação e pós-graduação e o relatório técnico e/ou relatório de estágio dos cursos técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente, técnico concomitante e graduação.

Art. 2º – O trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá, obrigatoriamente, ser entregue em formato digital, na Biblioteca Mário Quintana, do campus Ibirubá, para catalogação e disponibilização do seu conteúdo no catálogo *online* Pergamum do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS) e no Repositório Institucional do IFRS.

Art. 3º – O relatório técnico e/ou relatório de estágio deverá, obrigatoriamente, ser entregue em formato digital, na Biblioteca Mário Quintana, do campus Ibirubá, para catalogação e disponibilização do seu conteúdo no catálogo *online* Pergamum do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS) e no Repositório Institucional do IFRS.

Art. 4º - O trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá ser entregues exclusivamente em formato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus *Ibirubá*

digital e, obrigatoriamente, acompanhados do Anexo I - Termo de Autorização para Publicação Eletrônica:

I - O arquivo do TCC deve ser gravado na extensão .pdf e identificado com o nome completo do/a acadêmico/a.

II - O termo de autorização para publicação (Anexo I) deve ser gravado na extensão .pdf e identificado como o nome completo do/a acadêmico/a, preenchido e assinado eletronicamente.

Art. 5º - O relatório técnico e/ou relatório de estágio deverá ser entregue exclusivamente em formato digital e, obrigatoriamente, acompanhados do Anexo II - Termo de Autorização para Publicação Eletrônica:

I - O relatório técnico e/ou relatório de estágio deve ser gravado na extensão .pdf e identificado com o nome completo do/a acadêmico/a.

II - O termo de autorização para publicação (Anexo II) deve ser gravado na extensão .pdf, identificado com o nome completo do/a acadêmico/a, preenchido e assinado eletronicamente.

Art. 6º – Ao Professor Orientador compete:

I – Observar as normas que orientam a elaboração do TCC, o relatório técnico e/ou relatório de estágio;

II – Encaminhar ao professor Coordenador do Curso as atas de defesa do TCC, devidamente preenchidas e assinadas;

III – Encaminhar ao Setor de Estágios as atas de defesa dos relatórios técnicos e/ou relatórios de estágios devidamente preenchidas e assinadas;

IV - Aprovar e encaminhar ao professor Coordenador do Curso a versão final dos TCC em formato digital de seus orientandos aprovados e o termo de autorização para publicação (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;

V - Aprovar e autorizar o envio em formato digital para o Setor de Estágios da versão final dos relatórios técnicos e/ou relatórios de estágios e do termo de autorização para publicação devidamente preenchido e assinado, de seus orientandos aprovados.

Art. 7º – Ao Professor Coordenador do Curso compete:

I – Divulgar, cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, às disposições deste Regulamento e das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus *Ibirubá*

- normas que o completam esclarecendo aos professores Orientadores sobre a sua forma de execução;
- II – Receber e encaminhar ao setor de Registros Acadêmicos as atas de defesa dos TCCs com as respectivas notas de aprovação ou reprovação dos formandos, para os devidos procedimentos de conclusão de curso;
- III – Reunir e encaminhar à biblioteca os arquivos digitais da versão final dos TCCs por email;
- IV - Acompanhar a entrega da versão final dos relatórios técnicos de estágios.

Art. 8º - Ao Setor de Estágios compete:

- I - Observar as normas que orientam a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- II - Reunir e encaminhar para o Setor de Registros Acadêmicos as atas de defesa, os arquivos digitais com os relatórios técnicos e/ou relatórios de estágios e o termos de autorização para publicação;

Art 9º - Ao Setor da Biblioteca compete:

- I - Receber e organizar a publicação dos trabalhos acadêmicos para catalogação e disponibilização do seu conteúdo no catálogo *online* Pergamum do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS) e no Repositório Institucional do IFRS;
- II - A publicação dos trabalhos acadêmicos deve ser realizada semestralmente.

Art 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirubá, 14 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
Data: 21/10/2022 17:00:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral
Portaria 154/2020
Publicado no DOU de 27/02/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus *Ibirubá*

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ E-

mail: _____ Telefone: _____

Curso: _____ *Campus*: _____

Tipo de trabalho: () Relatório de Estágio () TCC () Dissertação () Tese

() Outros. Especifique: _____

Nome do(a) orientador(a): _____ Data da apresentação: ___/___/___

Título do documento: _____

2 Restrições (período de embargo): () sim () não

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ___/___/___ (no máximo até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: _____

3 Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS

() Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

() Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.

Local e data: _____, ___/___/___

Nome e Assinatura do(a) autor(a)

Nome e Assinatura do(a) orientador(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus *Ibirubá*

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DECLARO que o estudante _____ apresentou o relatório de estágio curricular supervisionado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Ibirubá*.

Para divulgação da produção científica gerada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Ibirubá*

() autoriza () autoriza parcialmente () não autoriza

a publicação do relatório de estágio supervisionado no Sistema de Bibliotecas do IFRS, disponibilizando gratuitamente em seu catálogo on-line, em formato PDF.

Em caso de autorização parcial, descreva as partes que devem ser suprimidas do relatório de estágio:

Local e data: _____, ____/____/____

Nome e assinatura do Estagiário

Nome e assinatura do Orientador